



PORTARIA 01/2020 DO PROGRAMA DE MESTRADO EM CLIMA E AMBIENTE

Estabelece orientações para a prorrogação das defesas e bancas de dissertações no ano letivo 2020.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM CLIMA E AMBIENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento do Programa e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO:

MEDIDA PROVISÓRIA nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

PARECER do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 05, de 28 de abril de 2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020, que estabelece orientações para a reorganização dos calendários escolares e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19;

PORTARIA DO(A) REITOR(A) nº 2237, de 3 de julho de 2020, que estabelece medidas e orientações gerais com vistas a resguardar a saúde coletiva de estudantes, servidores e demais integrantes da comunidade do IFSC no contexto da Pandemia Covid-19;

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC nº 41, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações para a realização de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) e atendimento da carga horária letiva nos cursos do IFSC, devido à pandemia Covid-19;

RESOLUÇÃO CONSUP nº 16, de 06 de julho de 2020, que prorroga a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no IFSC e dá novas providências;

RESOLUÇÃO nº 27/2009/CS, que estabelece diretrizes para a elaboração do Calendário Acadêmico Unificado e Calendários Acadêmicos dos Câmpus do IFSC;

RESOLUÇÃO CODIR Nº 04, DE 31 DE JULHO DE 2020, que estabelece orientações para a reorganização dos calendários acadêmicos dos câmpus do ano letivo 2020 e a oferta de atividades pedagógicas não presenciais (ANP) nos semestres letivos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido (31/08/2020) para o agendamento das bancas de defesa de dissertação no ano letivo 2020, para a data limite de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a integralização dos créditos totais necessários para a conclusão do curso para o mesmo limite estabelecido no Art 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

Mario Francisco Leal de Quadro

Coordenador Mestrado Profissional em Clima e Ambiente

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1888, de 12 de julho de 2018